



CIDADANIA INDÍGENA





EXPEDIENTE

COORDENAÇÃO

Rinaldo Soares de Farias - Coordenador da EJE-AP
Zelina da Costa Pereira - Chefe de Seção de Projetos
Heverton Luiz Rodrigues Fernandes - Assessor Técnico-Jurídico
da Corregedoria do Amapá

ASSESSORIA TÉCNICA

Rinaldo Soares de Farias - Coordenador da EJE-AP
Eunice Beatriz Silva da Silva - Secretária Executiva
Alan Patrick Cordeiro Pena - Estagiário

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Alan Patrick Cordeiro Pena - Estagiário

FOTOGRAFIAS

Manoel Raimundo Brito da Fonseca - Analista Judiciário do TRE-AP

ILUSTRAÇÕES

Alan Patrick Cordeiro Pena

TRADUÇÃO

Jawapuku Waiãpi
Makarari Waiãpi
Viseni Waiãpi
Japu Waiãpi

REVISÃO DA TRADUÇÃO

Karapujano Waiãpi

COLABORAÇÃO

Evilásio Ribas Pereira - Diretor da E. E. Indígena Aramirã
Edielso Manoel Mendes de Almeida - Prof. Dr. do Núcleo de
Educação Indígena -NEI/SEED



COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ 2023/2025

Des. João Guilherme Lages Mendes
Presidente do TRE-AP

Des. Carmo Antônio de Souza
Vice-presidente e Corregedor Eleitoral do TRE-AP

Francisco Valentim Maia
Diretor Geral do TRE-AP

COMPOSIÇÃO DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO AMAPÁ

Juiz de Direito Paulo César do Vale Madeira
Diretor da EJE-AP

Juíza Substituta Ariadne de Almeida Alencar Costa
Vice-Diretora da EJE-AP

Rinaldo Soares de Farias
Coordenador da EJE-AP

Michela do Socorro da Trindade Luz
Chefe de Seção de Capacitação

Zelina da Costa Pereira
Chefe de Seção de Projetos





“Uma cartilha eleitoral traduzida para a língua Waiãpi é uma manifestação do profundo respeito que a Justiça Eleitoral do Amapá nutre pela cultura e história dos povos originários.

Este é um avanço significativo em direção à plena cidadania dos indígenas amapaenses, proporcionando-lhes uma compreensão mais ampla de seus direitos e do valor do voto como instrumento fundamental da democracia”

Des. João Guilherme Lages Mendes
Presidente do TRE-AP



“Criar uma cartilha na linguagem indígena promove inclusão e dá o verdadeiro sentido de cidadania aos povos originários do Amapá.”

Des. Carmo Antônio de Souza
Vice-presidente e Corregedor Eleitoral do TRE-AP

SUMÁRIO

8

IMOJENUARÃ
(APRESENTAÇÃO)

9

AMAPÁ PEWARÃ KÕ JANERETARÃ GWERÃ KÕ OIKE VÊ OPOSIKO JIMOJÕVIJÃ KÕ RE MA'E KARETA
(INCLUSÃO SOCIOPOLÍTICA DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAPÁ)

10

APYAWERA KO AMO WAIVIWERA KO
(A ELEITORA E O ELEITOR)

11

JOVIJÃRÃ
(A CANDIDATA OU O CANDIDATO)

15

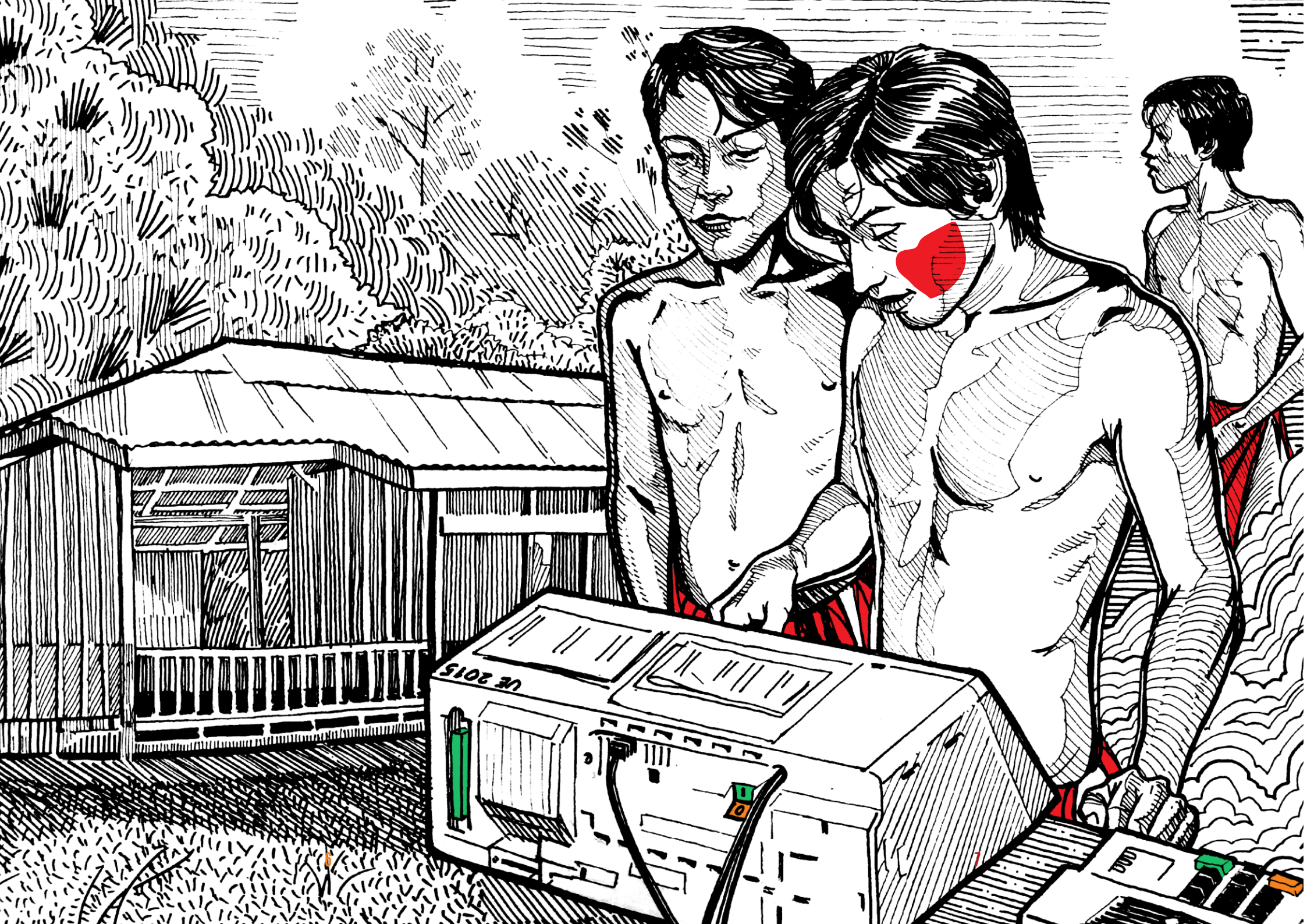
JOVIJÃRÃ TEMIPYTEPORO KWERÃ MOJENUA AMÕ IMOJIKUWAPA
(CAMPANHA ELEITORAL)

16

AYVU SATAMY NIJAJIPOMOÕMY TE'I TEI MA'E
(PRINCIPAIS CRIMES ELEITORAIS)

17

JIPOMOÕMYA
(ELEIÇÃO)





APRESENTAÇÃO

A Justiça Eleitoral do Amapá apresenta com grande honra e satisfação a Cartilha Bilíngue dedicada a cidadania indígena do povo Wajãpi. A cartilha foi confeccionada na língua portuguesa e na linguagem do povo Wajãpi e aborda temas relacionados a cidadania como: eleitor, representatividade, título eleitoral, direitos políticos, eleição, candidatos, campanha eleitoral, crimes eleitorais, apresentadas de forma simples e clara.

Nosso objetivo ao criar este material informativo é ampliar o entendimento sobre os direitos, culturas e desafios enfrentados pelas comunidades indígenas. Ela será a principal ferramenta do projeto “Empoderamento indígena por meio da educação: formação continuada dos professores para a promoção da participação política”, que consiste em sensibilizar os professores indígena e não indígena das escolas que funcionam no território Wajãpi a trabalhar a cidadania ativa e passiva com seus respectivos alunos.

Ao empoderar a cidadania indígena estamos fortalecendo o tecido social de nossa nação. Estamos construindo pontes de entendimento e celebrando a diversidade que nos torna únicos como povo. Que esta cartilha não seja apenas um ponto de chegada, mas sim um ponto de partida para uma sociedade onde todos, indígenas ou não, possam participar plenamente na construção de um futuro melhor para todos.



1 - AMAPÁ PEWARÃ KÕ JANERETARÃ GWERÃ KÕ OIKE VÊ OPOSIKO JIMOJÕVIJÃ KÕ RE MA'E KARETA.

Kareta pojy Federal pe uve 1988 awi kareta pojy rupi katu te oposoko atywasu kō re kai jovicagwerã. ã kareta mosikoa'ywasu ojiniu1988. ãã kō rupi te ikasi mira kō. Brasil kō pewarã jane apya ewaiviwerã. Awi rupi te mirã ko japyteporo ipi.

ãã ãmō awi kō rupi japyteporo too oposiko jane remimota romo, ãã kō te wesa waype te maeko pe atywasu kō re.

ãã jane remipyte poro kwerã otã oposiko camara municipal pe jane remimota re oporegeta iko Camara Municipal de Vereadores, Prefeitura Municipal, Assembleia Legislativa, Governo do Estado, Câmara dos Deputados pe Senado Federal pe Presidência da República pe.

Ajawyí pō eremimota te apyteoro aparavo imono toposiko iko janeremimota kō re awitãwi pewasu, jipōanōwa ,jimo'ea re amō momo'e jykwerã mokotuwa re 'amō mosikowa kō re.

Temipyteporo kwerã kō te ajeywete eu ijupe mãekō te janeupe warã mō omã'e tã iko atywasu kō re.

Jawyipō janeremimta te sipyteporo tã toja'a katu janere iko karamōarã.

Jipyteporo arã me uve ve janeayvu ãã si amonotã eremimota oporegeta tã iko janerena kō re.

ãã rupi ja'e ne'i'ãi mirãkō poromoteitetearã kō janeupe.

Ejapyaka katu eiko moregeta wasu kō re ne ãmete ãã rupi jesi jaiko e'itã atywasu kō pe pejapyaka katui kō peiko pejipomomy ikatuway jōvijã rã reme ajeywete opsiko ta pene mã'e reme.





2 - APYAWERA KO AMO WAIVIWERE KO

Waivi amo apya ,uve a'aga ma'e ,ikatusẽ ã rype jipomomya arame ikatu ã'aga ko 16 kwaray ma'e mira korijote opyteporo ta imono jovijarã . '16' epã rovarjarã re kwaray re amo.

MOKOI

Itaivi ma maeko nojipomomy ãi jovijarã.

MANO PO JAREKO TA'AGA REWARA RE

Mano po jipytepora jareko ekyi ,ame jaekyta rame nou enape, a'epe cartorio eleitoral eu.

Ame uvesikaepo ã ije'e ma'e awi tawi takurusi amõ macapa pe. Amõ akawera rupi jama'e ve eipi.

Ojikuwatã Cartorio Digital qrcod rupi ma'eõ piruji e ipi.

MOKOI

Awi tawi jipyte poroa okwa 2024 reme eno neve nera'aga jipoteporoa neikyitã 8 de maio 2024 reme ve. Amo tena kytte neotã nejipomomy reme nimanvoime.

Naisikaepo ajipomy jipyteporoa arame apijara omoepytã tate wã'aga ajapaiere.

Ejõve ra'i tãma'e ra'i akãwerã rupi nerã'ãga re ikatusẽ põkõ.

MOKOI

Jipyteporowa okwa tã 2024 reme ame pemokatu katu pa tã pena'ãga kõ 8 de maio reme ve, amõ pemomyautã teve penã'aga kõ itaivi ma maeko nojipomomy ãi jovijar.



Ãmõ waypekorẽ, jameatyryko rẽ.

Jajipomyjameremi gwai mota ipi, mã poota yameyvu momewa.
Oka jimogeta kõ reupi.

Awitawi vereadores kõ jimogetaretmẽ amo prefeito.

Jajipony ikatu way mirakõẽ ajawisito yapyteporo te imomo Jane majimo jikuata ra'ikareta pupe, awita wi sikuatõ janere warã, ke eu ta ikusiwa ije brasil pewara te eu.

Amo ojimo'e kareta re mo'e te eje, a'ekatu kareta mogeta amõ ikusiwa.

3 - JOVIJÃRÃ

Eu enuẽ kareta pupe tojikuwa janere warã

Amo wina pewarã te omokatu tã wa'aga seis jayromo, nokwaive jipomo muya a`raremeve.

Amo jaimuteve filiado jane partido rẽ ipi, jupy remeve awitawi seis jayromo, nokwaivejipomo nuja a`ara remeve.

Awitatuwi ãko oposiko iko 35 anos romo.

Amo 18 anos ma'e ojimo jovijã vereador romo.

Amo uve sikaepo jane posiko reme, awitawi professor te jane reme, jasi syry ra`ẽ jane posiko wyi, seis jayromo tekõ, nokwai ve jipomo arã remeve.

Avapo wijapy teporo `ãi jojamõ

Kareta kisiwa ne `ikatuai ma'e awitawi wavi, apya ne`ikatuvi te ve imogeta.







Amõ ta wana kõ nojipyte poro`ãi, awitawi paraisoko, brasil pe ipi.

Amõ wetarã pe omoèta opasiko, nokwaive jipy te poroa a`na remeve, awitawi seis jay romonokwai`ve jipomo mya remeve.

Ojikuwa po erã icy'a ma'e juiz kô pe, aja wyi nojimo jovijã apijarã jipyte poroa peipe wera omutara'i jovijarã, ame ekatute e'i kupareme ota yipyte poroa pe erã.

Moma'epe põ convenção partidário eu? Kareta ayvu satamy pojy jimojovijã rewarã pe eu

Amo convenção partidária pupe ojimogetaea'ê kupa mâpo sipyteporo ta imoimo mirãe' ikupa waivi po amo apeja, ame nima nyvou imojikua kupa.

Kareta jipyte e'i kupa reme ota jipute poroa pe erã.

MOKOI

Amo documento a'ea'e kwera te omo me'uta me'uta erokwa jipyte poroa kareta pupe.

Amo wekejito teve wa'agacopia kô. Amo ojimo'epa karetarêmo'e te awitawi e'ikatu kareta kusiwa amo imogeta.

Awiawi kô ovepa katutã ijupe.

Amô comprovante ajimo'e awera, amo.

Declaração eu kareto pe ma'e. Cnh eu ijupe.

16 de agosto reme okwata jipomo meja, amo ame'arã pe temipyte poro kwera wata tã iko atuwasu kô mogeta, amo emo jovijãikô pekupa ne e'ita teve atuawsu ikô.



4 - JOVIJÃRÃ TEMIPYTEPORO KWERÃ MOJENUA AMÕ IMOJIKUWAPA

Amo carro rupi wata tô teve amota ta rupi atywasu kô mogeta. Kupa. Amo omoepy teve carro amo som wayvese kwera mome wamo atuwasu ko toimu.

Amo nokwai ve jipomo mya remeve.

Amo om`u erokwa televisão pupe amoto ta rupijipute poroa a` avô kupaipi: awicwi ko omone`u kupaipi.

Amo moregeta pupeindígena kô ojimogeta, amo weru teve wayrã imomewa kupa, amo karaivurupi omome`u kupa.

Amo wayvu rupi teve omome`u kupa.

Amo ajeywete moregeta oinu kupa, ajama` e wetarã gwerakô revete oinu kupa, ma`e jawji amete ke` ita ojiupe kupa simo kajã janeavi indígena kôromo e`i ta kupa. Ame amo kôreve tesô oinu moregeta reme waypeteta ijupekô.

Amo ome`u ojipy`a mogeta wera amo projeto, amô partido kô opy karakuri fundo partidario eu ijupe mã`e.

Amo temipyte porokwera kôo nima nyvoi rádio rupi oporegeta amo televisão rupi omo yesa oka teve projeto rewara atywasu kô toenu.

AME TE ATYWASU KÕ E'ITA EJO PIRUJE YAJIPOMO MY AWE RE E'ITA

Amo legislação pupe e`i nijamo e py`ãi rádio rupi moregeta tã ma`e e`i, amo televisão pupe yamo jiso oka tã ma`e, awitawe keu moregeta televisa pupe, age` é kato iteteje ateteje atywasu kô pe escola e moregeta ma`e propaganda eu.





AMO PROPAGANDA ELEITORAL PUPE E'IVE

Jipo momy jovijã werã kô arã jovijã werã kô jipo momy orã reme warã: a`epe eleição eu.

E`i raga televisão pupe oporegeta yovijawero kô ipi.

Comícios omo satamy oporegeta arã kupa ipi, amo yi`eve pysaje, awi pupe ome`u wayvegwera atywasu.

Omo mata oporegeta kupa ky`y ajawyi no poregeta mije ã kupa ky`y.

Amõ jovija werã kô rã ãya werã ojiane tã carro kô re amõ oka kô re.

Ajama`e ke o me`iai jipy teporo`ara me iko mirã kô.

Jovijõ rãga werã mimamyvoi, jamovy ereko, ajama e ji` ine, amõ karume.

Ajama`e mija poraka pa`ãi carro rare ereko.

Omosãitã kareta ra`yrerã kô erokwe.

Ajipy` amoge wera omo`e amo`e ta peje?

Mirã pe`i kôrijõte omovy tã ereko (partido kôrã`aya.

Carro wemimãjã tã kwerã kô te.

Weroata tã ereko aty wasu kô mogeta mõ.

Weroapy tã te imosãi jivijã rã`aga, momo wouype`ãi ime`e.

5 - AYVU SATAMY NIJAJIPOMOÕMY TE'I TEI MA'E

Amõ e`i rã`aya mã`e kô amoepy te`ite wã`ãja werã kô tojija ipi.



Amõ mirã tepe`yte wape tã erokua tã`ãya kô, a witãwi. Carro, o pyta mã`e pe awitawi oka pere.

Amõ yveyra kô re tojikuwa

Awãwiã kô re moji mã`e aai ipi.

Nimamyvoi o moji muiã a'e'ary pe ojimojeta rômo kupa.

Nimamynei pemomeiru tepe'yte pe rupi erokua rême, awitãwi celular kô rupi.

Himamyvoi onibuns kwarã rupi omome'. Rême.

Awitawo moregeta arãme muve' ãi ojimara, apa mã'e, mirã, jipy tepermo' arã mê. A witãwi omositã aga jimo'ea rupi erokuwa kareta ra'y rerã.

6 - JIPOMOÕMYA

Camô omo aitã tatépe'yté tyru savi amô caneta. Sapeu amõ ja'u mã'e cesta basica. Amõ ome etate pe'yte moama'eko kupa.

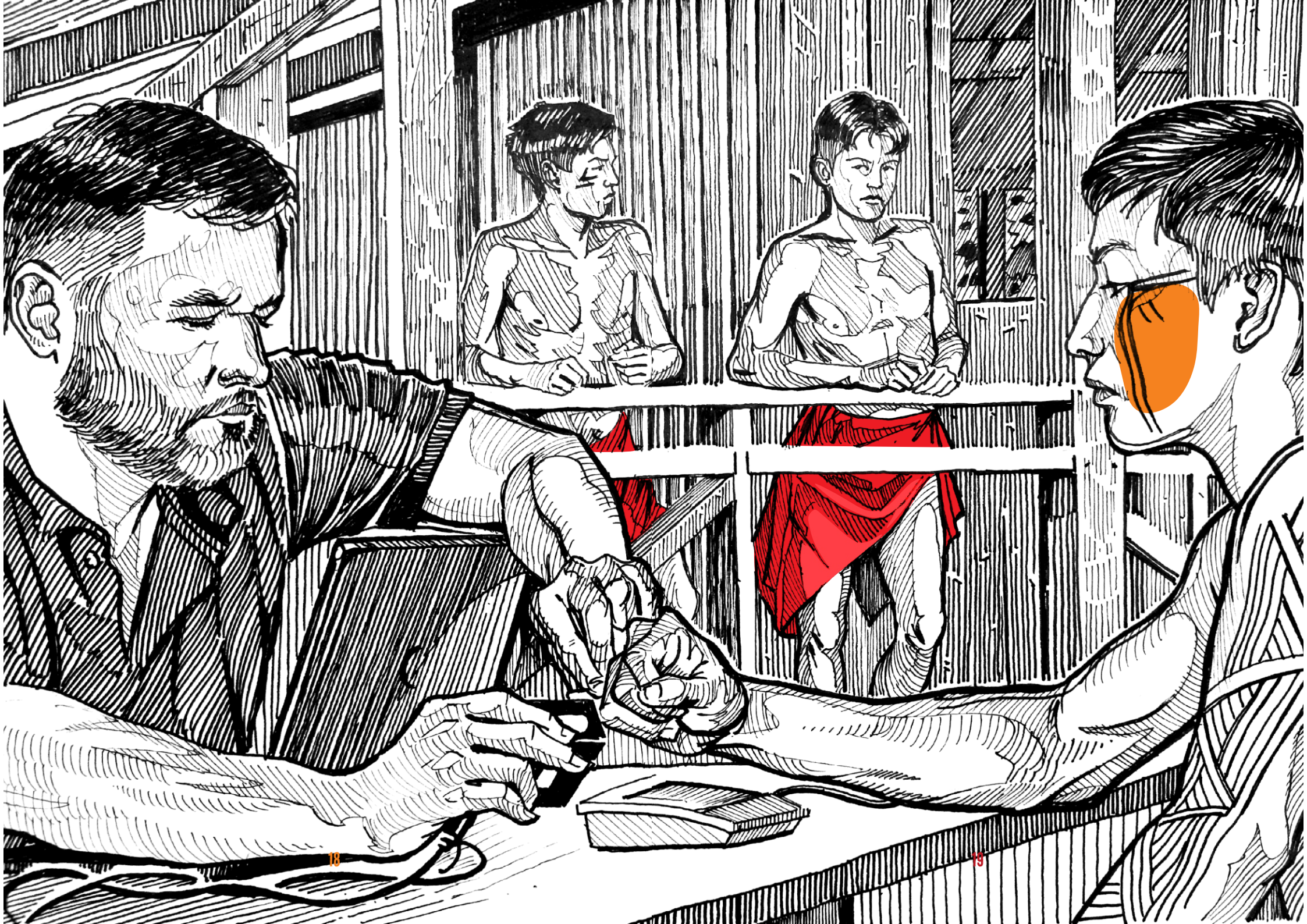
Omoepy tâ wã' aga werã kô tomojai erokuwa, ajeweywete e'imã'e pê. Omitã ivo kareta jekusiwarerã tã ajare awi tawe karai javijagwerã aimo ipi mã'e.

Owete tey wete oposikoa wyi awitãwi (messario roamate te tui upa mijã).

Apijarã weretã otã jimõpã aga pe mã`e ivoi remo me apy jay romo tekõ.

Awitawi oposikõ (mesaria romõ mã`e awetepe pe, yte po reme, asijarã itã marijõ jay romo tesõ, amõ amopijy tã moapy jay paire.







Avamõ ku e'i reme ão rejesi jajipomomy e'i reme apijarã sõ ta kõ o mõ pã'to. Jamepõ'ão rovajarã retetesõ tui tã upa, amõ kwaray tui tã upa.

Nijamo teitete'ãe mirã kõ jipo momy'arãme, awitawi mijamaepy'ã mirã kõ jipo momy'arãme, awitawi mijamaepy'ãi ja'u mã'e amõ carro, me'i teywete'ãi kupa. Apijarã õmopa'atã irõirõ kwaray tesõ kupa.

Imonata iko(eleição) arame mã'e ke'ei tã iko ame'eta, a'evotã aiko e'ita awitawi mirã kõ pe karakuri ome'etã ipi, ja' uma'e mõi, mosekowa kõ tojipomo ere kupa e'i tate, pe'e kwaray iroirote kwaray jimo pa'agã pe atã.

Ame omou te'ite avamõ aeme e'i sã'ãgo monegeta reimo mã'e, awi tawi jipyte poro orãme ajisi simojovijo mewãi aty wuju kope ipojty apisa mirã, jimopora gyty apijorã.

Wasi te reme mã'e ji tã so to kõ e amo karai rovija gwerã kõ ve omã'e mã'e jawiji, i warité ko, kareta satamy ypy te oposegeta iko jipyte poro arãme.

Jipypeteporo arã me jovijã romo ovãe jipyte poro e mapo simojovija ta ei jane patevo orãmo, awitawi teny wesy rupi, amõ piruji pewaro te, jipyte pewkyaro te jamota ipi jipyteporo ipi. Amo te (ituay jai aty wasu ko seve).

Áge'esi nesemita jwete emojojovejo ky'y isote kwapay teso ojimo vija ta iko, awitaw senador kõ ramo.

Ma'e ojatutara'e mirã posikoa re jipyteporoa arame, awyte po poropotavõ eu ta ijupe, apijorã yomojoto yipomya arame.

Jovijarãjanogeta ra'i mosikoarã ko re awi tawi yipowa'yre amo yimo ea'yre amo pewasu kõ mokatua re.



Amo ke naoty teywe tã mipe ipi ane oromo no ta yovijã romo naotji, mã'e jawjijamogeta ra'e nu ojimovijãtã mã'e, keu ra'i mirã pe ipi nu orepãtavõ kuapõ mosikoa kõ re eu yupe, amõ karãmo arã mosikoa kõ re eu ra'e ijupe amõ atywasu kõ pewarã e teve mirã pê.

Amõ okwata outubro reme jipomo mya a'epe domingo reme e'i kupa, amo oito hora reme, amo 17 hora reme e'i karai.

Amo jipomo myaorãokwa ipi morijõ kwasay reme ame yaesa ojimo jovijatã maekõ ipi awitawi prefeitura amo presidente republica rã amõ senador rã. Amo assembleia legislativa, amo wena pewara kõ a'evo werko kupa ipi.

Amo jipomo mya okwa reme oma'egatu tãtemisõa kõ kupa ipi, mã'e yawji nija moja'ji mirã kõ mowo pe ipi.

NIMANYVO'ÃI

Amo moma'e po nijama'ei ipi jipomo mya arãme ipi.

Ma'e jawji ve kareta satamy mokopi.

Amo nimanyvoi tyru kõ opypy wemi pyteporo kwera re wera atywasu ko pyterype.

NIJAMA'EI MÃ'E

Amo wera ta mirã kõ kareta ra'yry wemipyte poro kwerã re ojipomo my.

Amo mirã mõ wesata toma eje jipomya arame kupa.

Amo mirã kõ nojimoaty a ty ãe ojimogeta mirã kõ reve mã'e jawji waypete ojirõarõ wemi pyteporo kwerã kupa.





Amo moregeta ijupe ma'e awitawi alto-falante eu ijupe, amo yenu katute moregeta ma'e katu.

Amo omojenu teve era wayve kwera temipyteporo atywasu kō toinu tena kō rupi.

Amo weru teve ame arape ja'uma'e kupa ipi amo carro weru teve kupa ipi.

Ojipomo myta mae kō pe.

Nima nyvoi omo sãĩ kareta ra'yre erokwa kupa.

Nima nyvoi oposiko celular kō pupe kupareme jipomo mya arame.

Amo nima nyvoi televisão rupi omosa wayvu kwera kupa amo rádio rupi.

Amo nima nyvoi oka'u kupa karume amo 7 hora reme.

Amo kō kwera rupi mosiko teve awi kō re ipi, amo oposiko ipupe maeko nomowaype'ãe oposiko ipupe.



1 - INCLUSÃO SOCIOPOLÍTICA DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAPÁ

A Constituição Federal de 1988 é a Lei mais importante do Brasil. Ela diz que o POVO é a fonte de todo o PODER. O povo somos TODOS NÓS BRASILEIRAS e BRASILEIROS que exercemos esse poder por meio dos representantes eleitos pelo voto.

Os representantes são as candidatas e candidatos que elegemos em cada eleição para defender os nossos interesses, direitos e também para resolver as dificuldades da nossa comunidade.

É por meio do VOTO que escolhemos quem vai nos representar na Câmara Municipal de Vereadores, na Prefeitura Municipal, na Assembleia Legislativa, no Governo do Estado, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e na Presidência da República.

Por isso mesmo, o VOTO é a principal ferramenta que podemos utilizar para melhorar a nossa vida, com melhores estradas, saúde, educação, coleta de lixo, segurança e outros benefícios.

O voto é a confiança e a esperança da comunidade de que os representantes eleitos cuidarão bem de todos, em especial daqueles que mais necessitam.

Por isso, precisamos votar com liberdade e responsabilidade. O nosso futuro depende do nosso voto nas eleições!

As eleições são a oportunidade de cada um de nós mostrar que temos voz e vez para escolher a candidata ou candidato que se interessa em melhorar a vida da comunidade

Não deixe que escolham por você. Não venda e não troque seu voto por nada!

Participe da política. Defenda sua comunidade. Vote livre e consciente na candidata ou no candidato que realmente vai defender o seu povo!

QUEM PODE VOTAR?

2 - A ELEITORA E O ELEITOR

A eleitora ou o eleitor é a cidadã brasileira ou o cidadão brasileiro que tirou o título eleitoral e está em dia com a Justiça Eleitoral.







Mas quem pode ser ELEITORA ou ELEITOR? Qualquer brasileira ou brasileiro, que até o dia da realização das eleições tenha 16 anos completos ou mais.

Para as/os jovens que tenham entre 16 e 17 anos de idade o alistamento eleitoral e voto não são obrigatórios, ou seja, eles tiram o título de eleitor e votam se quiserem. Por outro lado, para as brasileiras e brasileiros com 18 anos de idade ou mais o voto é obrigatório.

ATENÇÃO!

Se você tem 15 anos e fará 16 anos até o dia das eleições poderá tirar seu título normalmente até o dia 8 de maio de 2024. Mas, se já está com mais de 70 anos, não se preocupe. O voto também é facultativo. Votar não é mais uma obrigação para quem tem essa idade.

COMO FAZER PARA TIRAR O TÍTULO?

PARA TIRAR O TÍTULO VOCÊ PRECISA:

Ir ao cartório eleitoral mais próximo; ou

Acessar o programa **TítuloNet** disponível na internet: <https://www.tre-ap.jus.br/servicos-eleitorais/atendimento-online/atendimento-online-tre-ap>; ou

Acessar o site do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá: <http://www.tre-ap.jus.br>

Acessar o Cartório Digital pelo QRCode no final da cartilha.

ATENÇÃO!

Na eleição de 2024 ano você tem até o dia 8 de maio de 2024 para tirar o título, transferir local de votação ou fazer revisão do seu título eleitoral.

NÃO CONSEGUI IR VOTAR NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, E AGORA?

Calma! É só justificar sua ausência em QUALQUER local de votação do Brasil no dia das Eleições ou procurar o cartório eleitoral mais próximo da sua comunidade. Além dessas alternativas, você pode apresentar sua justificativa de ausência à votação por meio do aplicativo e-Título instalado em aparelho celular que esteja conectado à internet ou ainda acessar o link: <https://www.tre-ap.jus.br/servicos-eleitorais/justificativa-eleitoral/justificativa-eleitoral>



E se não justificar a ausência às urnas, o que acontece?

A eleitora ou o eleitor será multada/o e ficará em dívida até pagar a multa. E mais:

NÃO poderá solicitar passaporte para viajar para outros países;

NÃO poderá solicitar carteira de identidade;

NÃO poderá receber salário, aposentadoria, pensão, bolsa-família e outros benefícios do governo;

NÃO poderá fazer concursos públicos ou tomar posse em cargos públicos;

NÃO poderá renovar matrícula em qualquer escola ou universidade pública ou fiscalizada pelo governo;

NÃO poderá solicitar qualquer documento que necessite da quitação eleitoral.

ATENÇÃO!

*Se a eleitora ou o eleitor não votar e não justificar a sua ausência às urnas por 3 (três) eleições seguidas o seu título será **CANCELADO**. Isso significa dizer que a eleitora ou o eleitor não poderá votar e nem ser votada ou votado nas próximas eleições enquanto não regularizar a sua situação perante à Justiça Eleitoral. Se você se encontra com o título cancelado, procure o Cartório Eleitoral mais próximo da sua comunidade.*

Mas espere! O QUE SÃO DIREITOS POLÍTICOS?

Direitos políticos é quando você pode VOTAR e ser VOTADA ou VOTADO. Quem NÃO tem direitos políticos não pode filiar-se ao partido político e nem ocupar qualquer cargo público, seja eletivo ou não.

SÃO CAUSAS DE SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS

Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

Incapacidade civil absoluta (doentes mentais);

Recusa em cumprir obrigação a todas e a todos imposta ou prestação alternativa;

Condenação por ato de improbidade administrativa.





Uso de bandeiras em vias públicas, desde que sejam móveis (permaneçam apenas entre as 6 e 22 horas) e que não prejudiquem o trânsito de pessoas e veículos;

Distribuição de folhetos, adesivos ou outros impressos (tamanho máximo de 50cm x 40cm), desde que editados sob a responsabilidade do partido, coligação ou candidato;

Carros de som SOMENTE para uso em carreatas, caminhadas, passeatas, reuniões e comícios;

Colocação de mesas para distribuição de material de campanha desde que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas.

O que NÃO PODE na propaganda eleitoral?

Qualquer tipo de propaganda política paga em televisão, rádio e internet;
Afixar qualquer tipo de propaganda eleitoral em postes, sinais de trânsito, paradas de ônibus, viadutos, jardins, árvores, muros, tapumes, cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, igrejas, ginásios, bancas de revista (mesmo que sejam de propriedade privada);

Propaganda ou pedido de voto através de telemarketing, em qualquer horário;

Utilização de trios elétricos (permitido apenas em comícios);

Propaganda eleitoral mediante outdoors, inclusive eletrônicos;

Propaganda de qualquer tipo em veículos que prestam serviços públicos, como ônibus de transporte coletivo;

Realizar evento com a apresentação de artistas (pagos ou não) para animar o comício ou a reunião eleitoral e promover candidatas/candidatos;

Distribuir panfletos com propaganda eleitoral em escolas públicas;

Distribuir brindes como camisetas, chaveiros, canetas, bonés, cestas básicas ou outros bens e materiais que possam dar alguma vantagem ao eleitor/eleitora;

Contratar pessoas para ofender a imagem ou a honra de candidata/candidato, partido ou coligação;





3 - A CANDIDATA OU O CANDIDATO

Quero ser candidata ou candidato! O que é preciso fazer?

Para ser candidata ou candidato a cargo eletivo, a Constituição Federal e a legislação eleitoral exigem que sejam preenchidos alguns requisitos:

1. Nacionalidade brasileira (ser brasileira ou brasileiro);
2. Ser alfabetizada ou alfabetizado em português (saber ler e escrever);
3. Pleno exercício dos direitos políticos (votar e ser votada/votado);
4. Alistamento eleitoral (ser eleitora ou eleitor);
5. Domicílio eleitoral no local onde reside 6 meses antes da eleição (o título deve ser da cidade onde mora);
6. Ser filiada ou filiado a um Partido Político há pelo menos 6 meses antes da eleição;
7. Idade mínima de:
35 anos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Senadora e Senador;
30 anos para os cargos de Governadora e Governador e Vice-Governadora/Governador;
21 anos para os cargos de Deputada e Deputado Federal, Deputada e Deputado estadual e distrital;
18 anos para o cargo de Vereadora ou Vereador até o último dia para requerer o registro de candidatura.

Obs.: Se você for servidora ou servidor de algum órgão público deverá se afastar do trabalho no prazo de 6 meses antes da eleição.

Quem não pode ser candidato?

1. As analfabetas e analfabetos (quem não sabe ler nem escrever);
2. Os/As Inalistáveis (as estrangeiras e os estrangeiros e quem está prestando serviço militar obrigatório);



3. Cônjuge e parentes próximas da(o) presidente, governador(a) ou quem esteja substituindo nesses cargos, no período de 6 meses antes da eleição;

4. As impedidas e os impedidos por decisão judicial (condenadas e condenados pelo Poder Judiciário).

Mas... ainda que você preencha os requisitos para ser candidata ou candidato, seu nome precisa ser aprovado na CONVENÇÃO partidária.

E o que é convenção partidária?

A convenção partidária é uma reunião que cada partido tem que fazer com suas e seus integrantes para decidir quem vai participar das eleições como candidatas e candidatos. Nesta reunião são aprovados os nomes dos candidatas e candidatos, seus respectivos números e os cargos para os quais cada uma e cada um vai concorrer. Todas as informações da reunião são registradas num documento denominado "Ata de Convenção Partidária".

ATENÇÃO!

Todos os documentos necessários para a candidatura devem ser organizados pelo PARTIDO POLÍTICO escolhido pela candidata ou candidato, dentre eles:

1. Cópia de documento oficial com foto (carteira de identidade);
2. Certidões criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual;
3. A candidata ou o candidato indígena deve ser alfabetizada/o em português;
4. Certidões de quitação com a Justiça Eleitoral;
5. Comprovante de escolaridade. (A ausência do comprovante de escolaridade pode ser substituída por uma declaração escrita pelo próprio interessado ou a CNH);
6. Relação atual de bens assinada pela candidata ou o candidato;

4 - CAMPANHA ELEITORAL

Campanha eleitoral é o período em que os partidos e suas candidatas e seus candidatos se apresentam para a população em busca de votos.





Nesse período, eles e elas saem as ruas, fazem visitas, carreatas, passeatas, organizam comícios, contratam carros de som para divulgarem suas propostas. É o período da propaganda eleitoral.

A propaganda eleitoral só é permitida a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição até UM DIA ANTES da votação.

A propaganda eleitoral impressa ou nas redes sociais no Brasil é feita em língua portuguesa, que é a língua OFICIAL, e sempre deverá informar a legenda partidária.

MAS VEJABEM:

Nas reuniões políticas dentro das comunidades indígenas a discussão, o debate e a apresentação de propostas políticas podem ser feitas tanto na língua portuguesa quanto na língua materna, especialmente se a reunião é somente entre os parentes, que gostam de falar e preservar a língua Indígena.

Para divulgar suas ideias e projetos, todos os partidos recebem recursos do Fundo Partidário. Os partidos, as candidatas e os candidatos têm o direito de usar o rádio e a televisão para falar de suas ideias e projetos com o objetivo de convencerem os eleitoras e eleitores e obter os seus votos.

ATENÇÃO!

A legislação **NÃO** permite propaganda paga no rádio e na televisão. Ela é gratuita e garantida por lei. Converse com o seu partido para que ele possa auxiliar e orientar você em relação à propaganda eleitoral.

O que PODE na propaganda eleitoral?

Comícios, utilização de aparelhos de som em local fixo, no horário entre 8 (oito) e 24 (vinte e quatro) horas, com exceção do comício de encerramento de campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 (duas) horas;

Adesivos plásticos em automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas e janelas residenciais, desde que não seja maior que 50cm² (meio metro quadrado) e deve ser espontânea e gratuita, a pessoa não pode receber para fazer essa propaganda;



Usar na propaganda símbolos, frases ou imagens que sejam parecidas com as usadas por órgão de governo.

5 - PRINCIPAIS CRIMES ELEITORAIS

1. Abandono do serviço eleitoral - Recusar ou abandonar o serviço eleitoral sem justa causa (por exemplo, se você for convocada ou convocado para trabalhar como mesária ou mesário, junta apuradora, colaboradoras/es, motoristas, dentre outros). Pena: prisão de até dois meses ou o pagamento de 90 a 120 dias-multa.
2. "Boca de urna" e divulgação de propaganda no dia da eleição ou qualquer manifestação capaz de influenciar a vontade da eleitora/eleitor no dia da votação. Pena: prisão de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade.
3. Concentração de eleitoras/eleitores - Promover, no dia da eleição, a reunião de pessoas com o objetivo de impedir, atrapalhar ou fraudar o exercício do voto, de qualquer forma, inclusive o fornecimento gratuito de alimento e transporte coletivo. Pena - prisão de 4 a 6 anos e pagamento e multa.
4. Corrupção eleitoral - Dar, oferecer, prometer, pedir ou receber, para si ou para outra pessoa, dinheiro, brinde, ou qualquer outra vantagem. Exemplo: doação de remédios, cestas básicas, óculos, emprego, etc), para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita. Pena-prisão de 1 até 4 anos e pagamento de multa.
5. Calúnia, difamação e injúria na propaganda eleitoral - Caluniar (ofender a honra) alguém na propaganda eleitoral, ou utilizar a propaganda eleitoral para acusar falsamente de cometer crime. Quem souber que a acusação é falsa e divulgar também comete crime. Pena - prisão de 6 meses a 2 anos e pagamento de multa.
6. Injúria eleitoral "fake news" - Dar motivo à investigação policial, a processo judicial, à investigação administrativa, à investigação civil ou ação de improbidade administrativa, atribuindo a alguém a prática de crime ou infração da lei, mesmo sabendo que a pessoa é inocente, com finalidade eleitoral.





ESCOLA INDIGENA ESTADUAL ARAMIRÃ





6 - ELEIÇÃO

Chegou o dia de VOCÊ ESCOLHER quem irá lutar por uma vida melhor para sua comunidade, o seu Estado e a sua Nação! A eleição é a festa da Democracia. Uma festa que deve acontecer em clima de PAZ e TRANQUILIDADE.

Neste dia você tem o poder de decisão! Lembre-se que aquela ou aquele que você escolher ficará no cargo por 4 anos, ou 8 anos se for senadora ou senador.

Pense nisso! Vote livre, vote consciente e com responsabilidade para escolher aquela ou aquele que realmente vai defender os seus direitos.

Para escolher, procure conhecer a candidata ou o candidato, suas propostas e ideias, seus projetos e procure saber sua história, suas verdadeiras intenções e se ela ou ele realmente busca soluções para a os problemas da comunidade.

Você precisa debater com as candidatas e os candidatos os problemas da comunidade. Precisa debater a saúde, a educação, a segurança pública, as estradas.

Você não pode escolher sem conhecer! Você só vai conhecer a candidata ou o candidato e a sua proposta, se debater e conversar sobre o futuro, sobre o que vai melhorar na vida das pessoas da comunidade.

A eleição acontece sempre no PRIMEIRO domingo do mês de outubro e, se houver 2º turno, no ÚLTIMO domingo do mesmo mês, no horário de 8 às 17 horas.

As eleições acontecem a cada 2 anos no Brasil. Em uma eleição você escolhe suas ou seus representantes para a Prefeitura e para a Câmara Municipal e, na eleição seguinte, 2 anos depois, você escolhe suas ou seus representantes na Presidência da República, no Senado, na Câmara Federal, na Assembleia Legislativa do seu Estado e no Governo do seu Estado.

No dia das eleições é preciso ficar atento a algumas regras ou proibições eleitorais que devem ser respeitadas por todas e todos.

Saiba o que é PERMITIDO e o que é PROIBIDO no dia das eleições (Lei nº 9.504/1997, art. 39-A, caput).



É PERMITIDO

A manifestação silenciosa e individual. Você pode usar camiseta e boné (desde que feitos por você), broche ou adesivo do seu partido ou candidata/candidato;

Levar para a cabina de votação um papel com os números das candidatas ou candidatos; A presença de fiscais da candidata ou candidato, partido ou coligação durante a votação na seção eleitoral.

É PROIBIDO

Aglomeração, reunião de pessoas com camisas, bonés, bandeiras e adesivos de candidatas/ candidatos ou partido político;

Utilização de alto-falantes ou amplificadores de som;

Realização de comícios ou carreatas;

Oferecer alimentos ou transporte de eleitores;

Impedir eleitora/eleitor de votar;

Distribuir qualquer tipo de propaganda eleitoral, como santinhos ou panfletos;

Usar celular, máquina fotográfica, filmadora ou outro aparelho que prejudique o sigilo do voto;

Realização de debates na televisão e no rádio ou transmissão de propaganda eleitoral;

Venda de bebida alcoólica das 6 horas até às 18 horas.

ATENÇÃO!

Todos os serviços de atendimento a eleitora e eleitor do Amapá agora estão disponíveis na palma da mão! Basta ter internet e apontar a câmera para o QRCODE no final da cartilha para ter acesso aos serviços. Venha, pode clicar e realizar seu atendimento de alistamento, transferência, emissão de certidão de quitação eleitoral e outros.







CARTÓRIO DIGITAL

SERVIÇOS ELEITORAIS NA PALMA DA SUA MÃO! Clique na opção desejada:

IMPRIMIR O TÍTULO ELEITORAL

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

TIRE SEU TÍTULO

TRANSFERÊNCIA



Aponte a câmera do celular para o QR Code e escolha a opção desejada.

Serviços também disponíveis no aplicativo **e-Título**.
Baixe na loja de aplicativos do seu celular.

